



*Prefeitura Municipal de Assis*  
*Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. “Judith de Oliveira Garcez”*

**PROCESSO SELETIVO 13/2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

**1 – PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, no período compreendido entre as **18h00min do dia 13 de dezembro de 2022** até as **18h00min do dia 19 de dezembro de 2022**, observando o horário de Brasília-DF.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 19 de dezembro de 2022**.

**Leia-se:**

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, no período compreendido entre as **18h00min do dia 13 de dezembro de 2022** até as **14h00min do dia 28 de dezembro de 2022**, observando o horário de Brasília-DF.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 28 de dezembro de 2022**.

**2 – HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS:**

**Onde se lê:**

4.12. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> no **dia 21 de dezembro de 2022**, que também estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Leia-se:**

4.12. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> no **dia 30 de dezembro de 2022**, que também estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Assis.



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. “Judith de Oliveira Garcez”

**3. ALTERAÇÃO DO RECEBIMENTO DE TÍTULOS:**

**FICA ALTERADO O MEIO DE ENVIO DOS TÍTULOS.**

**10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. Cargos do Quadro do Magistério Classe de Docentes – PDI; PEBI-25horas; PEBI-30 horas; PEB II – Educação Física; PEB II – Educação Inglês; PEB II – Educação Especial; e, PEB II - Educação Arte. Para os empregos retro relacionados, serão considerados os seguintes Títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da Educação (não cumulativo com o Mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da Educação (não cumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h (trinta horas) no período de <b>01/11/2019 a 31/10/2022</b> , na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 por certificado até no máximo 1,0 ponto

10.2. Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

10.3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.4. À nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

10.5. Os títulos e certificados/declarações serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições da função do Processo Seletivo. Os cursos de **Mestrado e Doutorado** não poderão ser contados cumulativamente.



## *Prefeitura Municipal de Assis* *Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. “Judith de Oliveira Garcez”*

10.6. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

10.7. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <https://portal.fenix.selecao.site/> **até o último dia das inscrições até as 18:00 horas**, por meio de **CÓPIA SIMPLES DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 10.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (\*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <https://portal.fenix.selecao.site/>.

10.8. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. **Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos**, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, **não sendo aceito publicações de editais de classificação**. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pelo site <https://portal.fenix.selecao.site/>.

10.9. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

10.10. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

10.11. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

#### **4 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

##### **Onde se lê:**

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 5,00 pontos

##### **Leia-se:**

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 2,50 pontos

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Assis, 14 de dezembro de 2022.**

---



*Prefeitura Municipal de Assis*  
*Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. “Judith de Oliveira Garcez”*

***José Aparecido Fernandes.***  
***Prefeito Municipal de Assis.***

---